

DESPACHO N° 10/P/2020

Só no próximo dia 10 de maio terão decorrido dois meses sobre a data em que a Presidência da Escola tomou a decisão, com efeitos imediatos, de determinar a suspensão de todas as atividades letivas presenciais, além de todos os eventos de científicos, culturais e desportivos da Escola, na certeza de que tinham de prevalecer os valores mais relevantes da defesa da saúde pública e humana.

Mas, neste entretanto, foi determinado o Estado de Emergência no País, por 3 períodos sucessivos de 15 dias, tendo ontem, ao Estado de Emergência, sucedido a declaração pelo Governo da situação de Calamidade, para todo o território nacional, para já, até ao próximo dia 17 do corrente mês de maio, continuando a visar conter a transmissão do vírus para controlar a situação epidemiológica em Portugal, que vitimou, de maneiras várias, muitos dos nossos concidadãos.

Nos dias 17 e 30 de abril, o Gabinete do MCTES emitiu recomendações no sentido da elaboração pelas instituições científicas e de ensino superior de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, que a Escola irá implementar.

A Escola, sob a orientação dos seus órgãos estatutários, com o empenho de docentes e discentes e o necessário apoio dos trabalhadores não docentes, adaptou o seu ensino/aprendizagem ao modelo à distância, de uma forma geral, com sucesso e eficiência, garantindo uma transição rápida e o acesso de todos os alunos, estando assegurada a conclusão do ano letivo em curso, nessa nova modalidade de ensino, e o cumprimento do calendário escolar estabelecido, que entretanto sofreu um ligeiro ajustamento, sob proposta do Conselho Pedagógico, destinado a potenciar o sucesso escolar e o ensino de forma mais tranquila.

Por determinação da Presidência, desde 16 de março, os serviços encontram-se disponíveis para atendimento não presencial, estando os trabalhadores não-docentes em regime de teletrabalho, situação que deverá manter-se durante o mês de maio, sem prejuízo de paulatinamente deverem ser retomadas as atividades dos serviços com a presença gradual dos trabalhadores, com desfazamento de horários, e rotatividade dos colaboradores, no cumprimento das recomendações das autoridades de saúde competentes e das normas técnicas em vigor e das que venham a ser emitidas, garantindo as condições de distanciamento social e assegurando a utilização por todos de equipamentos de proteção individual.

A Presidência continuará atenta e protesta adotar as medidas necessárias para que sejam retomadas as atividades, de forma progressiva e responsável, de acordo com as orientações emanadas pelas autoridades competentes.

Em conformidade com o exposto, aprova-se o **Plano para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção Motivadas pela Pandemia COVID-19**, em anexo.

Coimbra Business School | ISCAC, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Coimbra Business School | ISCAC

Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa